



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC

PORTARIA PROEC N. 1669/2020

Comissão de acompanhamento da curricularização da
Extensão Universitária na matriz curricular dos cursos de
Graduação

A Reitora da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE;

CONSIDERANDO a Resolução nº 7 do MEC de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE - 2014/2024 e também,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23089.112058/2020-20,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de acompanhamento da Curricularização da Extensão Universitária na matriz curricular dos cursos de Graduação, com os seguintes membros:

Prof. Dr. Renato Farina Menegon (Titular - Diadema)
Prof. Dr. Ramiro Anthero de Azevedo (Titular – EPM)
Prof. Dr. Samir Sayed (Titular - Osasco)
Prof. Dr. Ricardo da Silva Barbosa (Titular - Zona Leste)
Profa. Dra. Edilene Teresina Toledo (Titular - Guarulhos)
Profa. Dra. Liliane Janikian Paes de Almeida (Titular Imar)
Profa. Dra. Mariana Motisuke (Titular - São José dos Campos)
Profª Dra. Mariana Lazarini (Suplente - Diadema)
Prof. Dr. Reginaldo Raimundo Fujita (Suplente – EPM)
Prof. Dr. Álvaro Pereira (Suplente – Osasco)
Profa. Dra. Silvia Lopes Raimundo (Suplente - Zona Leste)
Profa. Dra. Carolin Overhoff Ferreira (Suplente – Guarulhos)
Prof. Dr. Ronaldo José Torres (Suplente – Imar)

Art.2º Designar a Profa. Simone Nacaguma como coordenadora e Profa. Dra. Karin Argenti Simon como vice-coordenador da comissão.

Art.3º - A comissão terá o prazo de 15 meses para apresentar os resultados ao Conselho de Graduação (CG) e ao Conselho de Extensão e Cultura (COEC), para discussão e deliberação conjunta.

Art. 4º Ficam revogadas as Portaria nº 2962 de 11 de setembro de 2018 e Portaria nº 1548 de 16 de maio de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Profª Drª Raiane Patrícia Severino Assumpção
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
ProEC -Unifesp



Documento assinado eletronicamente por **Raiane Patrícia Severino Assumpção, Pro-Reitor(a) de Extensão e Cultura**, em 04/08/2020, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **0360841** e o código CRC **69134ECF**.